

DECRETO Nº 3.075
De 16 de setembro de 2005.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a interrupção obrigatória dos serviços públicos nesta Terça-feira, dia 20 de setembro, face ao Feriado Estadual, torna-se conveniente a decretação de ponto facultativo para a próxima segunda-feira, dia 19 de setembro de 2005, sem prejuízo à comunidade, já que os serviços essenciais serão mantidos;

Considerando a conseqüente desativação de todo maquinário e equipamentos utilizados nos diferentes serviços prestados pela Administração, cuja reativação para um só dia de trabalho envolve despesas que melhor podem ser aproveitadas em outro dia;

DECRETA:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, o expediente do dia 19 de setembro de 2005, ficando mantidos os serviços essenciais de vigilância e limpeza urbana.

Art. 2º Aos Servidores Municipais, de qualquer categoria funcional, são asseguradas todas as vantagens legais.

Art. 3º A carga horária do dia 19 de setembro de 2005 será compensada nos expedientes administrativos a serem cumpridos entre os dias 21 de setembro e 02 de outubro de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de setembro de 2005.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal.